



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8005/2022 - FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO
Nº 002/2022 -FMS

Considerando, o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando atender a lei 8.080, de Setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Considerando, a necessidade de atendimento de serviços especializados conforme os parâmetros da portaria nº. 1097 de 2006 e a Portaria/GM 1101 de 2002, que estabelece os parâmetros de cobertura assistenciais;

Considerando, a Portaria GM/MS 399, de fevereiro de 2006 que estabelece as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, compromisso entre os gestores do SUS em torno das prioridades que apresentam impacto sobre a situação de saúde da população e a Portaria GM/MS Nº 1.034, de 5 de Maio de 2010, em seu art. 9º, II, para efeito de remuneração, os serviços contratados deverão utilizar como referência a Tabela de Procedimentos SUS;

Considerando, a necessidade de contratar serviços de Assistência Laboratorial de Assistência a Saúde (art. 24, da Lei nº 8.080/90), no município de Conceição do Araguaia - PA;

1. PREÂMBULO

1.1. O Fundo Municipal de Saúde do município de Conceição do Araguaia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida JK, Centro, representado pela Secretária Municipal, Sr. Elaine Salomão de Sales, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO a todos os interessados que realizará PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE CONSULTAS, EXAMES E PLANTÕES, ao preço de tabela AMB, para atender a demanda dos Municípios de Conceição do Araguaia, conforme descrito no objeto do presente Edital.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este chamamento baseia-se na impossibilidade de competição conforme dispõe o art. 25 inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente e disposições gerais deste edital.

2. DO OBJETO.

1.1. 2.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM A FINALIDADE DE OFERTAR PLANTÕES PARA ATENDER O SERVIÇO MÉDICO DE URGÊNCIA- SAMU E CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM NEFROLOGIA, NEUROLOGIA, PSIQUIATRIA, DERMATOLOGIA, UROLOGIA, OFTALMOLOGIA, CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, REUMATOLOGIA, GINECOLOGIA, ORTOPEDIA,



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

OTORRINOLARINGOLOGISTA E CIRURGIA GERAL, CONFORME DEMANDA E PRESTAÇÃO SERVIÇOS COMO EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA (TODOS OS TIPOS), ECOCARDIOGRAMA, TESTE ERGOMÉTRICO, HOLTER, ELETROCARDIOGRAMA, TOMOGRAFIA, RAIOS-X E MAMOGRAFIA, QUE SERÃO DESTINADAS A ATENDER OS PACIENTES DO (SUS) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA.

3. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Condições Gerais de Fornecimento dos procedimentos

- a) **Iniciar** o fornecimento dos serviços no prazo máximo da **Autorização de Serviços**, em até 15 dias.
- b) **Designar** por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, **preposto(s)** que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato.
- c) **Disponibilizar** toda a infraestrutura e tecnologias necessárias à execução dos **Exames e consultas especializadas**:
 - I. Recursos humanos especializados: pessoal técnico, operacional e administrativo, em número suficiente para desenvolver a todas as atividades previstas, observadas as normas vigentes de vigilância sanitária e de saúde do trabalhador;
 - II. Material e insumos necessários à prestação dos serviços, incluído nesse caso, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização dos procedimentos;
 - III. Materiais de expediente necessários à prestação dos serviços;
 - IV. Instrumentais necessários à prestação dos serviços;
 - V. Insumos e utensílios para higienização (saneantes domissanitários) do ambiente e deposição de resíduos gerados no serviço, conforme legislação vigente da Vigilância Sanitária;
 - VI. Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's);
 - VII. Equipamentos de tecnologia, informação e comunicação necessários à prestação dos serviços;
 - VIII. Equipamentos e ferramentas de tecnologia, informação e comunicação (TIC) inclusive serviço de telefonia fixa e móvel para atendimento as urgências;
 - IX. Estrutura física adequada em conformidade com a legislação vigente, em perfeitas condições para atender toda a demanda da região, bem como disponíveis no local onde serão prestados os serviços.

3.2. Condições de Fornecimento Relativas à Mão-de-Obra Alocada para execução dos serviços

- a) Os serviços contratados **deverão** ser prestados pelos profissionais pertencentes ao quadro de Recursos Humanos da **Credenciada**, de sua inteira responsabilidade, ou seja, prestar os serviços diretamente com seus profissionais, devidamente capacitados e habilitados, com inscrição no referido conselho de classe, com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais de sua responsabilidade, considerando-se profissionais da **Credenciada**:
 - I. O membro de seu corpo técnico.
 - II. O profissional que com ela tenha vínculo de emprego.
 - III. O profissional autônomo que a ela presta serviço: a empresa, o grupo, a sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área da saúde, em seu estabelecimento.
- b) **Disponer**, de médico com título de especialista;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- c) **Disponer**, em seu quadro permanente, profissionais capacitados e habilitados.
- d) **Disponibilizar** número de profissionais capacitados e habilitados suficientes para uma escala de trabalho que atenda as características e especificidades do serviço e da demanda apresentada.
- e) Todos os seus funcionários deverão ser treinados quanto aos riscos a que serão submetidos em suas atividades, bem como a forma correta de utilização dos Equipamentos de Proteção Coletivas e Individuais.
- f) **Manter** os registros de formação e qualificação de sua equipe técnica, compatíveis com as funções desempenhadas, sempre que solicitado.
- g) **Realizar** 01 (um) treinamento ao ano e capacitações permanentes e continuadas compatíveis com as funções desempenhadas dos seus funcionários, com acompanhamento da **Credenciante** por meio de pessoas ou instituições habilitadas para emitir certificação, bem como dispor de documentos que comprovem essas ações.
- h) **Manter** seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachás (com foto recente e identificação da função) e entregar ao Gestor do Contrato a relação nominal constando: nome, endereço residencial e telefone dos profissionais.
- i) **Preservar** e manter a **Credenciante** à margem de todas as **reivindicações de seus funcionários**, queixas e representações de quaisquer naturezas, referente aos serviços.
- j) Responsabilizar-se por eventuais **paralisações dos serviços**, por parte dos seus funcionários, sem repasse de qualquer ônus à **Credenciante**, para que não haja interrupção dos serviços prestados.
- k) **Substituir** toda e qualquer ausência de seus funcionários por outro profissional que atenda aos requisitos exigidos neste edital.
- l) **Manter** sediado junto à **Credenciante** durante os turnos de trabalho, profissionais capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.
- m) Os supervisores da **Credenciada** terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao **Gestor do Contrato**.
- n) **Assumir** todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito, por meio de seu Supervisor.
- o) Instruir seus funcionários quanto às necessidades de acatar as orientações da **Credenciante**, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tal como prevenção de incêndio, caso esteja nas áreas da **Credenciante**.
- p) Manter disciplina entre os seus funcionários no local do serviço e notificar qualquer funcionário considerado com conduta inconveniente (ausência de respeito, cortesia e educação, tanto no relacionamento entre companheiros, quanto no atendimento ao usuário, assim como ausência de normas de moral e bons costumes) - assegurando o bom funcionamento do serviço.
- q) **Responsabilizar-se** integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria Nº. 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos à **segurança e higiene do trabalho**, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida, observando que a atividade é **reconhecidamente geradora de riscos à integridade física** dos trabalhadores **atenderem** as Normas Regulamentadoras (NR) no sentido de se eliminar ou minimizar estes riscos.
- r) Responsabilizar-se pelo transporte de seus funcionários, prepostos ou prestadores de serviço até o local de trabalho e vice-versa, bem como alimentação e outros benefícios previstos na legislação trabalhista.
- s) Manter os funcionários sujeitos às normas disciplinares exigidas, porém, sem qualquer vínculo empregatício com a Secretaria municipal de saúde, cabendo à **Credenciada** todos os encargos e obrigações previstas na legislação social e trabalhista em vigor, quitando todas as obrigações trabalhistas vigentes, sociais, previdenciárias, tributáveis e as demais



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- z) Portaria nº 874, de 05/11/1988 – Dispõe sobre a biodegradabilidade dos tensoativos aniônicos para produtos saneantes domissanitários.
- aa) Portaria nº 9 MS/SNVS, de 10/04/1987 - Dispõe sobre a correta manipulação de produtos químicos (aerossóis)
- bb) Portarias DISAD - Divisão Nacional de Vigilância Sanitária nº 8, de 10/04/1987 e nº 13/MS/SNVS, de 20/06/1988 – dispõe sobre as normas pertinentes a ceras e polidores de assoalhos, móveis e metais.
- cc) Resolução CONAMA nº 020, de 07/12/1994 – Institui o selo ruído como forma de indicação do nível de potência sonora.
- dd) RDC ANVISA nº 48 de 2/06/2000 - Aprova o Roteiro de Inspeção do Programa de Controle de Infecção Hospitalar.
- ee) Resolução ANVISA RE nº 913, de 25/06/2001 – dispõe sobre saneantes domissanitários de Risco I.
- ff) RDC ANVISA nº 184, de 22/10/2001 - atualizar normas de registro de produtos Saneantes Domissanitários e outros de natureza e finalidades idênticas, com base na Lei 6360/76 e seu Regulamento Decreto nº 79.094/77 e Lei nº 9.782/99 - alteração da Resolução 336, de 30/07/1999.
- gg) RDC ANVISA nº 46, de 20/02/2002 - aprova o Regulamento Técnico para o álcool etílico hidratado em todas as graduações e álcool etílico anidro.
- hh) RDC ANVISA nº. 306 07/12/2004 – Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.
- ii) RDC ANVISA nº 180, de 03/10/2006 - Aprova o Regulamento Técnico sobre Biodegradabilidade dos Tensoativos Aniônicos para Produtos Saneantes Domissanitários.
- jj) RDC ANVISA nº. 14, de 28/02/2007 - Regulamenta as condições para o registro dos produtos saneantes com ação antimicrobiana.
- kk) Resolução CONAMA nº 401 de 5/11/2008 – Estabelece os valores máximos de chumbo, cádmio e mercúrio em pilhas e baterias e o correto manejo e descarte destes.
- ll) RDC ANVISA nº 42, de 25/10/2010 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de preparação alcoólica para fricção antisséptica das mãos, pelos serviços de saúde do País, e dá outras providências.
- mm) BRASIL. Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Manual de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde: Anvisa, 2006.
- nn) BRASIL. Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do Paciente em Serviços de Saúde - Higienização das Mãos. Brasília: Anvisa, 2009, 105 pág.
- oo) Instrução Normativa nº 02, de 30/04/2008 - Disciplina a contratação de serviços, continuados ou não, por órgãos ou entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG.
Decreto nº 7.508 de 2011, que regulamenta a lei nº 8.080 de 1990

4. DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

- 4.1.** Poderão credenciar-se a prestar os serviços referidos no item anterior pessoas jurídicas privadas ou públicas, lucrativas ou não, desde que atendidas às disposições deste Edital.
- 4.2.** O credenciamento não será processado por seleção dos inscritos, mas concedido a todos aqueles que preencham os requisitos exigidos e aceitem as demais condições estabelecidas neste Edital e nos Termos da Minuta de Contrato Administrativo (**anexo “III”**, deste edital) a ser firmado entre as partes.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- 4.3. Estão impedidos de se credenciar prestadores de serviço que tenham sido sujeitos de aplicação da penalidade de suspensão temporária de contratar com o Município, pelo prazo da suspensão, ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, pelo prazo da declaração de inidoneidade.
- 4.4. Não poderão participar do Credenciamento os profissionais concursados e/ou comissionados que integram o quadro de pessoal do Município de Conceição do Araguaia, bem como seus cônjuges.
- 4.5. **Os interessados em participar da presente Credenciamento deverão estar localizados na área de abrangência do município de Conceição do Araguaia - PA.**
- 4.6. A coleta deverá ser obrigatoriamente em sala do credenciado no município de Conceição do Araguaia - PA.

5. DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS

- 5.1. Os usuários dos serviços referidos são usuários do sistema Único de Saúde - SUS que serão encaminhados e devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 5.2. **O credenciamento objetiva oferecer aos usuários o direito de escolher quem lhes prestará os serviços pretendidos, baseados nas suas necessidades e no grau de confiança depositado no profissional e/ou instituição escolhida.**

6. DO CREDENCIAMENTO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

- 6.1. As condições do credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Fundo Municipal de Saúde são universais e, portanto, sob mesmas condições para todos, razão pela qual são firmadas seguindo disposições rígidas e inegociáveis, em que se obrigam tanto o Fundo Municipal de Saúde como os prestadores de serviços, após o seu credenciamento.
- 6.2. O credenciamento se dará após a análise e aprovação dos documentos anexados ao requerimento de inscrição **anexo "II"**, pela Comissão Permanente de Licitações e firmado através do Termo de Contrato, **anexo "III"** deste Edital.

7 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

7.1. As inscrições para o Credenciamento se darão no período de **05 de Dezembro de 2022 até o dia 16 de Dezembro de 2022 das 08:00 as 14:00**, através da entrega da solicitação de Credenciamento acompanhado dos seguintes documentos:

7.1.1 A documentação relacionada abaixo deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia, sita na Av. Couto Magalhães, nº 2476, Centro, Conceição do Araguaia - PA, no Setor de Licitações, observando o prazo estipulado no item anterior:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- a) A Comissão de Credenciamento concluirá pela habilitação das interessadas, mediante parecer circunstanciado e individualizado por pretendente, que cumprirem as exigências do Edital de Credenciamento.
- b) Não poderá ser habilitada a pessoa jurídica que deixar de apresentar documentação exigida pela **Credenciante**, ou deixar de prestar informações complementares solicitadas durante o processo de credenciamento pela Comissão Permanente de Credenciamento, mediante comunicação via e-mail indicado no formulário de inscrição.

7.1.2. Habilitação jurídica, apresentar um dos seguintes comprovantes, conforme o caso:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contendo todas as alterações ou consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo (contendo todas as alterações ou consolidado), no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Declaração da proponente que atende ao inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que diz o seguinte: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".
- g) RG, CPF

7.1.3. Habilitação fiscal, apresentar prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede ou domicílio da Licitante, expedidas pelos órgãos abaixo relacionados, dentro dos seus períodos de validade, quais sejam:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal comprovado com Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) compreendendo os Tributos administrativos pela Secretaria da Receita Federal (ABRANGENDO AS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS);
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual comprovado com Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente.
- d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, comprovado com Certidão Negativa de Débito expedida pela Prefeitura Municipal, do domicílio ou sede da proponente.
- e) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho).

7.1.4. Qualificação técnica, apresentar comprovantes relativo à:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- a) Alvará Sanitário.
- b) Alvará de localização e funcionamento.
- c) Comprovação que cumprimento os requisitos de filantropia se for o caso;
- d) Comprovação do licitante de possuir habilitação técnica e registro de conselho profissional competente da clínica/hospital, responsável técnico, assessor científico e assistente técnico;
- e) Cópia do Registro no Conselho de Classe respectivo e cópia do diploma dos médicos que irão prestar serviços por meio do Contrato a ser firmado com a Secretaria Municipal de Saúde.
- f) As cópias da documentação de habilitação técnica da empresa, do responsável técnico, assessor científico e assistente técnico a ser anexada ao processo, deverão ser registradas em cartório.
- g) A Credenciada deverá apresentar carta compromisso assumindo inteira responsabilidade quanto aos processos utilizados, quanto à procedência dos insumos e equipamentos, bem como, do cumprimento de normas e legislação sanitárias, trabalhistas e demais aspectos legais para a execução do contratado.
- h) Ficha de Cadastro de Estabelecimento de Saúde – FCES (*) com seu respectivo número de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES (**);
- i) Prova de registro ou inscrição no Conselho de Classe respectivo;
- j) Comprovação de que detém a responsabilidade técnica em documento emitido pelo Conselho de Classe respectivo; e
- k) Relação do corpo clínico dos profissionais de saúde e especialidade, indicando os números de registros nos respectivos Conselhos e número CPF/MF.
- l) Certificado de Regularidade da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Medicina –CRM
- m) Declaração Negativa de Débitos da pessoa física junto ao Conselho Regional de Medicina - CRM do(s) profissional(is) que prestará(ão) os serviços
- n) A FCES de cada empresa privada de saúde é renovada anualmente por ocasião da renovação do Alvará de Funcionamento expedido pelos Núcleos de Inspeção Sanitária/NIS do setor de Vigilância Sanitária;

(**) Os dados da FCES/CNES podem ser obtidos no site do Ministério da Saúde cujo endereço eletrônico: www.cnes.datasus.gov.br.

Obs: As documentações mencionados no item 7.1.4 letra g, h, i, j, k serão de responsabilidade das licitantes a sua emissão.

I - Atestado de Capacidade Técnica

- a) Para comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível, em características, quantidades e prazos, com os serviços a serem executados será necessário a apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem a realização de serviços correspondentes, Conforme itens em que a empresa/clinica deseja se cadastrar.

- Outras comprovações

- A) Declaração de todos os sócios e diretores de que não ocupam cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Sistema Único de Saúde a nível Municipal, Estadual e Federal, nos termos do parágrafo 4º do art. 26 da Lei nº 8080/90.
- B) Declaração de que todos os Sócios e Diretores não são servidores municipais



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- C) Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua contratação com o Poder Público, e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com o Município de Conceição do Araguaia-PA,

7.1.5. Qualificação econômico-financeira, apresentar documentação relativa à:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão inferior a 60 dias da data de julgamento.

7.1.6 Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou cópia acompanhada do original para que membros da comissão de licitação faça a conferência.

7.1.7 A falta de quaisquer dos documentos acima mencionados é razão para o indeferimento da solicitação de Credenciamento junto ao Município.

7.1.8 Cumpridos os requisitos de qualificação acima identificados, será elaborado o "Contrato de Prestação de Serviços", nos termos da minuta que consta do Anexo III, deste edital, onde serão estabelecidas as condições para prestação dos serviços, as limitações na sua prestação e os preços pactuados.

8 - CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) A(s) empresa(s) proponentes deverão apresentar uma declaração de total ciência, aceitação e submissão às condições do Edital e deste Projeto Básico.
- b) A proposta deve discriminar pormenorizadamente o serviço cotado, com todos os elementos necessários para avaliação técnica dos mesmos, e ainda constar:
- c) Nome da proponente, endereço, número de telefone para contato, endereço de e-mail, dados bancários, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação;
- e) A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado, contendo descrição clara e detalhada para o serviço ofertado.
- f) As propostas de credenciamento deverão conter ainda a discriminação detalhada da estrutura física (fotos), quadro de pessoal detalhado, responsável técnico, quantitativo mensal dos procedimentos que pretende prestar ao Sistema Único de Saúde, indicação do percentual da capacidade instalada que está destinada a particulares, aos convênios com terceiros e disponível para o SUS.
- g) Não serão aceitos valores cotados acima do valor fixado pela Secretaria Municipal de Saúde.

9. DO LOCAL E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 Atividades a Serem Executadas:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- a) Os procedimentos serão pagos em conformidade com os valores fixados na tabela SUS, tendo como referência para custeio com recursos federais os valores fixados na Tabela SUS, disponível no endereço eletrônico: <http://sigtap.datasus.gov.br>, Os procedimentos serão faturados através do SIA/SIH/SUS mensalmente apresentado na Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria.
- b) Os pagamentos serão efetuados mensalmente em conformidade com as **Medições Aprovadas**, mediante a apresentação dos originais da Nota Fiscal acompanhada do relatório nominal dos pacientes atendidos, juntamente com cópia dos pedidos de exames ou cirurgias devidamente autorizadas pela **Central de Regulação**.
- c) Os pagamentos (processados em Ordem Bancária) serão efetuados mensalmente, realizados mediante depósito na conta corrente bancária em nome da **Credenciada** - em instituição financeira, agência e conta corrente por ela indicada - sendo que a data de exigibilidade do referido pagamento será estabelecida, observadas as seguintes condições:
- I. Em até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota Fiscal, desde que a correspondente fatura (nota fiscal), acompanhada dos comprovantes de recolhimentos e demais documentos de apresentação, seja protocolada à Credenciante, na Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do atesto da nota fiscal.
- II. A não observância do prazo previsto para apresentação das faturas ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA, REMUNERAÇÃO, REAJUSTE, RESCISÃO E PENALIDADE

10.1 O prazo de vigência do Credenciamento será até 31 de dezembro de 2022, com início à partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do artigo 57, inc. II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

10.2 A prorrogação prevista no item 10.1 desta Cláusula deverá ser requerida pelo órgão interessado ou pela CONTRATADA no prazo de até 30 (trinta) dias anteriores a data do término da vigência do contrato.

10.3 O CREDENCIADO se obriga a manter durante a execução do presente contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Credenciamento.

10.4 Para efetuar o descredenciamento o Profissional deverá enviar requerimento endereçado ao Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA, com motivos plenamente justificáveis, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11 - OBRIGAÇÕES DA CRENDENCIANTE

- a) Expedir **Autorização de Serviços**, em no máximo 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do Termo Contratual:
- b) Facilitar por todos seus meios o exercício das funções da **Credenciada**, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os da **Credenciada**, cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato.
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **Credenciada**, bem como aos seus funcionários, que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham a executar.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- d) No exercício da **fiscalização** dos serviços deve a **Credenciante**, por meio do **Fiscal** do contrato:
- I. Examinar as Carteiras Profissionais dos funcionários colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional.
 - II. Se utilizar do procedimento de **Avaliação da Qualidade dos Serviços** para o acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos, medição dos níveis de qualidade e correção de rumos.
 - III. Conferir e visitar os relatórios dos procedimentos e serviços realizados pela **Credenciada**.
 - IV. Avaliar mensalmente a **Medição** dos serviços efetivamente prestados, descontando o equivalente aos não realizados bem como aqueles não aprovados por não conformidade aos padrões estabelecidos, desde que por motivos imputáveis à **Credenciada**, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato.
 - V. Encaminhar à **Credenciada** o **Relatório Mensal dos Serviços**, para conhecimento da avaliação.
 - VI. Se constatada pela **fiscalização** o não atendimento das determinações quanto à regular execução dos serviços, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados da solicitação a **Credenciante** poderá ordenar a **suspensão dos serviços**, sem prejuízos das penalidades a que a empresa prestadora dos serviços esteja sujeita.
 - VII. Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **Credenciada**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº. 8.666/93), ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado os serviços prestados, subsistirá a responsabilidade da **Credenciada** pela solidez, qualidade e segurança destes serviços.

14 - SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

- a) Serão aplicadas as Sanções Administrativas previstas nos Artigos 86 a 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 em caso de descumprimento das obrigações e condições de fornecimento.
- b) A Secretaria de Estado da Saúde poderá considerar suspenso, administrativamente, a prestação de serviços, independentemente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial nos casos de:
 - I. Paralisação dos trabalhos pela **Credenciada** sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.
 - II. Em caso de inexecução dos serviços e inadimplemento contratual.
- c) A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da **Credenciada** assegurará a **Credenciante**, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito.
 - d) A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

15 . DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Esclarecimentos relativos ao presente Edital de Credenciamento e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Departamento de

Licitações da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA, situada no endereço retro mencionado, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente.

15.2 O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia – PA reserva-se o direito de anular ou revogar o presente edital, nos termos do art. 49 da lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

15.3 Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes à Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia – PA não serão consideradas como motivos para impugnações ou recursos.

15.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis.

15.4 Os interessados deverão consultar o site deste Município para obterem informações sobre as fases e etapas desta licitação www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br/ - site: Transparência – Licitações – Credenciamento) ou pelo no e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com.

15.5 O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Conceição do Araguaia - PA, excluído qualquer outro.

15.6 Integram o presente instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante, como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

15.6.1 Anexo I - Tabela de especialidades/Termo de referência

15.6.2-Anexo II- declaração de aceitação do edital

15.6.3-Anexo III- declaração de aceitação dos preços

15.6.4 Anexo IV – Requerimento de Inscrição e Credenciamento

15.6.5 Anexo V-; Declarações;

15.6.6 Anexo VI- Minuta de Contrato

Conceição do Araguaia - PA, 05 de Dezembro de 2022.

Heloisia Mendes Sousa Francisco
Presidente da Comissão de Licitações



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO GERAL

1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM A FINALIDADE DE OFERTAR PLANTÕES PARA ATENDER O SERVIÇO MÉDICO DE URGÊNCIA- SAMU E CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM NEFROLOGIA, NEUROLOGIA, PSIQUIATRIA, DERMATOLOGIA, UROLOGIA, OFTALMOLOGIA, CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, REUMATOLOGIA, GINECOLOGIA, ORTOPEDIA, OTORRINOLARINGOLOGISTA E CIRURGIA GERAL, CONFORME DEMANDA E PRESTAÇÃO SERVIÇOS COMO EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA (TODOS OS TIPOS), ECOCARDIOGRAMA, TESTE ERGOMÉTRICO, HOLTER, ELETROCARDIOGRAMA, TOMOGRAFIA, RAIOS-X E MAMOGRAFIA, QUE SERÃO DESTINADAS A ATENDER OS PACIENTES DO (SUS), NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

1.2. Objeto Específico

a) Credenciar pessoa jurídica prestadora de Serviços de Assistência à Saúde em consultas e exames especializados e plantões médicos, doravante denominados Credenciada, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia-PA, doravante denominada **Credenciante, tabela Anexo I.**

2. OBJETIVO ESPECÍFICO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

2.1. Benefícios Diretos e Indiretos que Resultarão da(s) Contratação (ões)

- a) Os Exames e consultas especializadas permitirão que o paciente seja atendido com celeridade resguardando-lhe a saúde;
- b) Através deste credenciamento espera-se:
 - I. Reduzir os gastos com processos judiciais;
 - II. Diminuir o prejuízo social (impacto das doenças que podem ser prevenidas por exames e consultas especializadas);
 - III. Garantir o acesso da população ao atendimento de consultas e exames especializados;
 - IV. Diminuir o tempo de espera;
 - V. Melhorar a qualidade de vida e satisfação do usuário dos serviços públicos de saúde.

2.2. Conexão Entre a Contratação e o Planejamento Existente

a) Considerando que um dos objetivos do Plano Municipal de Saúde é a ampliação do acesso ao atendimento com qualidade das necessidades de saúde da população aos serviços de atenção especializada (média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar) e, sabendo-se que a Rede Pública municipal e estadual não possui estrutura suficiente para atendimento dos usuários dos serviços públicos de saúde que demandam consultas e exames especializados, portanto, o município de Conceição do Araguaia precisa contratar com serviços complementares do setor privado.

3. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CUSTO DA CONTRATAÇÃO (MENSAL E ANUAL)



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

Os tetos mensais estimados (físico e financeiro) para a contratação dos serviços têm como parâmetros a Programação Pactuada e Integrada (PPI), a série histórica de exames e procedimentos realizados e os preços práticos no mercado. Os preços unitários possuem como referência a **Tabela da Associação Médica Brasileira- AMB**. Considerando que a tabela SUS os preços são inexequíveis diante das propostas apresentadas pelos profissionais especialistas.

ITEM	ESPECIALIDADE MÉDICA	QUANT CONSULTAS/ MÊS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	NEFROLOGIA	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
2	NEUROLOGIA	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
3	PSIQUIATRIA	200	R\$ 100,00	R\$ 20.000,00	R\$ 240.000,00
4	DERMATOLOGIA	20	R\$ 100,00	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
5	UROLOGIA	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
6	OFTALMOLOGIA	150	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00	R\$ 180.000,00
7	CARDIOLOGIA	120	R\$ 100,00	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
8	PEDIATRIA	80	R\$ 100,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
9	CIRURGIA GERAL	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
10	ENDOCRINOLOGIA	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
11	REUMATOLOGIA	40	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
12	ORTOPEDIA	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00	R\$ 100.000,00
13	GINECOLOGIA	150	R\$ 100,00	R\$15.000,00	R\$ 180.000,00
14	OTORRINOLARINGO LOGISTA	60	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
	TOTAL	1.120		R\$ 112.000,00	R\$ 1.308.000,00

ITEM	EXAMES ESPECIALIZADOS	QUANT/MÊS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	VALOR ANUAL
1	Ultrassonografia (variáveis)	150	R\$ 90,00	R\$13.500,00	R\$162.000,00
2	Ecocardiograma	40	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00	R\$36.000,00
3	Teste Ergometrico	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00	R\$ 13.500,00



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

4	Holter	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00	R\$ 4.500,00
5	Eletrocardiograma	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00	R\$ 45.000,00
6	Tomografia	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
7	Raio X	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
8	Mamografia	80	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00	R\$ 76.800,00
TOTAL		650	R\$	R\$ 44.150,00	R\$ 529.800,00

ITEM	QUANTIDADE	PLANTÃO	QUANT./ TETO MÁXIMO MENSAL	VALOR POR PLANTÃO DE 12 HORAS (POR MÉDICO)	VALOR TOTAL MENSAL
1	Mínimo 12 (Doze) Médicos	Plantão médico em Urgência e Emergência/ SAMU	128	R\$ 1.100,00	R\$ 140.800,00

Para efeito de julgamento e contratação dos Serviços será utilizado os preços da tabela AMB. Até o valor Global mensal para as consultas de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) no total ano de R\$ 1.308.000,00 (Um milhão e trezentos e oito mil reais). O valor previsto na Programação Pactuada Integrada-PPI para as consultas mensais é de R\$ 105.550,00 (cento e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), sendo que o município entrará com a contrapartida no valor de R\$ 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais) uma vez que os recursos provenientes de repasses federais não serão suficientes para atender a demanda crescente de consultas. Sendo assim, o teto mensal será de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais) a serem utilizados de acordo com a demanda desta SEMUS, podendo assim ser inferior ao valor limite estabelecido no credenciamento com a empresa especializada.

Para os exames até o valor global mensal de R\$ 44.150,00 (Quarenta e quatro mil, cento e cinquenta reais) no total ano de R\$ 529.800,00 (Quinhentos e vinte



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

e nove mil e oitocentos reais). Para os Plantões médicos será pago o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), podendo ser pago o valor total mensal de R\$ 140.800,00 (cento e quarenta mil e oitocentos reais).

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Condições Gerais de Fornecimento dos procedimentos

- a) **Iniciar** o fornecimento dos serviços no prazo máximo da **Autorização de Serviços**, em até 15 dias.
- b) **Designar** por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, **preposto(s)** que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato.
- c) **Disponibilizar** toda a infraestrutura e tecnologias necessárias à execução dos **Exames e consultas especializadas**:
 - I. Recursos humanos especializados: pessoal técnico, operacional e administrativo, em número suficiente para desenvolver a todas as atividades previstas, observadas as normas vigentes de vigilância sanitária e de saúde do trabalhador;
 - II. Material e insumos necessários à prestação dos serviços, incluído nesse caso, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização dos procedimentos;
 - III. Materiais de expediente necessários à prestação dos serviços;
 - IV. Instrumentais necessários à prestação dos serviços;
 - V. Insumos e utensílios para higienização (saneantes domissanitários) do ambiente e deposição de resíduos gerados no serviço, conforme legislação vigente da Vigilância Sanitária;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- l) **Manter** sediado junto à **Credenciante** durante os turnos de trabalho, profissionais capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos.
- m) Os supervisores da **Credenciada** terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao **fiscal do Contrato**.
- n) **Assumir** todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus funcionários acidentados ou com mal súbito, por meio de seu Supervisor.
- o) Instruir seus funcionários quanto às necessidades de acatar as orientações da **Credenciante**, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tal como prevenção de incêndio, caso esteja nas áreas da **Credenciante**.
- p) Manter disciplina entre os seus funcionários no local do serviço e notificar qualquer funcionário considerado com conduta inconveniente (ausência de respeito, cortesia e educação, tanto no relacionamento entre companheiros, quanto no atendimento ao usuário, assim como ausência de normas de moral e bons costumes) - assegurando o bom funcionamento do serviço.
- q) **Responsabilizar-se** integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria Nº. 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos à **segurança e higiene do trabalho**, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida, observando que a atividade é **reconhecidamente geradora de riscos à integridade física** dos trabalhadores **atenderem** as Normas Regulamentadoras (NR) no sentido de se eliminar ou minimizar estes riscos.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

da área técnica, operacional e administrativa, mantendo o quadro de funcionários completo, necessários à execução do presente contrato;

4.3. Condições de Fornecimento referente aos Serviços das consultas e exames especializados e plantões médicos.

A Credenciada deverá fornecer os Consultas e exames constantes e quantitativos de plantões constante do anexo I.

- a) **Manter** todos os equipamentos, ferramentas e utensílios necessários à execução dos serviços, identificados e em perfeitas condições de uso apresentando documentos que comprovem a manutenção preventiva e corretiva, devendo os danificados/extraviados serem substituídos dentro do tempo que não prejudique o andamento dos serviços e garantindo equipamento de reserva e/ou suporte de retaguarda em caso de pane em algum aparelho, assegurando a continuidade do serviço nos prazos e condições estabelecidas e na falta de acessórios para a execução dos serviços os mesmos deverão ser providenciados pela **Credenciada** sem ônus pela **Credenciante**.
- b) **Fornecer** todos os equipamentos, instrumentais, insumos e utensílios em qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, manuais, normas e legislação, inclusive os equipamentos de uso administrativo da **Credenciada** (computadores, fax, telefone, máquina copiadora, etc.), instalando-os, e em quantidades compatíveis à boa execução dos serviços sem ônus para a **Credenciante**;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- b) Lei nº 6.360 de 23/09/1976 – Dispõe sobre a vigilância Sanitária de medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos.
- c) Constituição Federal de 1988;
- d) Lei n.º 8.069 de 13/06/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) - Acompanhantes de crianças.
- e) Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor.
- f) Lei nº. 8.080, de 19/09/1990 – Lei Orgânica da Saúde.
- g) Lei n.º 10.741, de 01/10/03 (Estatuto do Idoso) - Acompanhantes de pacientes idosos com mais de 60 anos.
- h) Norma da ABNT NBR 10004 / 2004 – Dispõe sobre a classificação dos Resíduos Sólidos.
- i) Norma da ABNT NBR 10005 / 2004 – Procedimento para obtenção do extrato Lixiviado de Resíduos Sólidos.
- j) Norma da ABNT NBR 10006 / 2004 - Solubilização de Resíduos sólidos.
- k) Norma da ABNT NBR 10007 / 2004 - Amostragem de Resíduos Sólidos.
- l) Norma da ABNT NBR 12810 / 93 – Manuseio de resíduos de serviços de saúde.
- m) Norma NBR 13853/97 da ABNT - Recipientes Rígidos.
- n) Normas da ABNT NBR 9120, 9190, 9191, 13056 e 7500.
- o) NR – 15 /2004 – Exposição aos riscos físicos à saúde do trabalhador.
- p) NR – 26/2004 - Sinalização de Segurança e NR-18 – andaimes.
- q) NR – 32 / 2004 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviço de Saúde.
- r) NR - 4 / 2009 - Certificado de aprovação para Equipamento de Proteção Individual - EPI 154.000-9.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- s) NR – 7/2004 - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional.
- t) NR – 9 / 2004 - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais.
- u) Portaria ANVISA nº 15, de 23/08/1988 - Dispõe sobre o regulamento para o registro de produtos saneantes domissanitários.
- v) Portaria GM/MTE 485, de 11 de novembro de 2005. - Aprova a Norma Regulamentadora nº. 32, que versa sobre a Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde.
- w) Portaria MS n.º 930 de 27/08/92 – Dispõe sobre normas para o controle das infecções hospitalares.
- x) Portaria MTE N.º. 3.214, de 08/06/1978 - Aprova as Normas Regulamentadoras - NRs sobre Segurança e Medicina do Trabalho.
- y) Portaria n.º 262, de 29/05/2005 – Dispõe sobre o registro do Técnico de Segurança do Trabalho no Ministério do Trabalho e Emprego.
- z) Portaria nº 874, de 05/11/1988 – Dispõe sobre a biodegradabilidade dos tensoativos aniônicos para produtos saneantes domissanitários.
- aa) Portaria nº 9 MS/SNVS, de 10/04/1987 - Dispõe sobre a correta manipulação de produtos químicos (aerossóis)
- bb) Portarias DISAD - Divisão Nacional de Vigilância Sanitária nº 8, de 10/04/1987 e nº 13/MS/SNVS, de 20/06/1988 – dispõe sobre as normas pertinentes a ceras e polidores de assoalhos, móveis e metais.
- cc) Resolução CONAMA nº 020, de 07/12/1994 – Institui o selo ruído como forma de indicação do nível de potência sonora.
- dd) [RDC ANVISA nº 48 de 2/06/2000](#) - Aprova o Roteiro de Inspeção do Programa de Controle de Infecção Hospitalar.
- ee) Resolução ANVISA RE nº 913, de 25/06/2001 – dispões sobre saneantes domissanitários de Risco I.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- ff) RDC ANVISA nº 184, de 22/10/2001 - atualizar normas de registro de produtos Saneantes Domissanitários e outros de natureza e finalidades idênticas, com base na Lei 6360/76 e seu Regulamento Decreto nº 79.094/77 e Lei nº 9.782/99 - alteração da Resolução 336, de 30/07/1999.
- gg) RDC ANVISA nº 46, de 20/02/2002 - aprova o Regulamento Técnico para o álcool etílico hidratado em todas as graduações e álcool etílico anidro.
- hh) RDC ANVISA nº. 306 07/12/2004 – Regulamento Técnico para o Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.
- ii) RDC ANVISA nº 180, de 03/10/2006 - Aprova o Regulamento Técnico sobre Biodegradabilidade dos Tensoativos Aniônicos para Produtos Saneantes Domissanitários.
- jj) RDC ANVISA nº. 14, de 28/02/2007 - Regulamenta as condições para o registro dos produtos saneantes com ação antimicrobiana.
- kk) Resolução CONAMA nº 401 de 5/11/2008 – Estabelece os valores máximos de chumbo, cádmio e mercúrio em pilhas e baterias e o correto manejo e descarte destes.
- ll) RDC ANVISA nº 42, de 25/10/2010 - Dispõe sobre a obrigatoriedade de disponibilização de preparação alcoólica para fricção antisséptica das mãos, pelos serviços de saúde do País, e dá outras providências.
- mm) BRASIL. Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Manual de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde: Anvisa, 2006.
- nn) BRASIL. Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Segurança do Paciente em Serviços de Saúde - Higienização das Mãos. Brasília: Anvisa, 2009, 105 pág.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-lo ou prorrogar o prazo para recebimento da documentação, sem que caiba aos (às) interessados (as), quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

- c) A anulação do procedimento de credenciamento induz à do contrato, e em decorrência dessa anulação as proponentes não terão direito à indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER CELEBRADO COM A CREDENCIADA

- a) O contrato celebrado com a credenciada terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado na forma do art.57, II da Lei 8.666/93.
- b) Quando da comunicação da prorrogação pela Secretaria Municipal de Saúde, a Credenciada poderá manifestar a não concordância, quando então perderá sua condição de credenciada.

9. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OUTRAS CONDIÇÕES

- a) Disponibilizar o número de profissionais necessário a cobertura dos plantões no SAMU, e caso haja faltas, a substituição será de responsabilidade da contratada, assim, como toda gestão para a prestação de serviço do SAMU, com sede no município de Conceição do Araguaia;
- b) As consultas serão prestadas em local definido pela Credenciante;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- l) Deverá de imediato, quando solicitado, apresentar material biológico, documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do serviço contratado;
- m) O transporte do material biológico deverá ocorrer de forma adequada e de acordo com as normas de biossegurança regulamentada pela ANVISA, quando for o caso, sob responsabilidade da Credenciada;
- n) A credenciada deverá garantir a qualidade dos serviços licitados, cobrindo os riscos de falhas na prestação dos serviços, comprometendo-se a refazê-los se não atender ao padrão de qualidade exigido, sob pena de cancelamento do contrato;
- o) Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
- p) Todas as despesas que incidam sobre a realização do procedimento serão custeadas pela Credenciada;
- q) O médico solicitante não poderá ser profissional que tenha vínculo empregatício com a Credenciada ou qualquer outro tipo de vínculo, seja societário ou prestador de serviços como profissional autônomo;
- r) Não poderá a Credenciada, em nenhuma hipótese, transferir a terceiros no todo ou em parte as obrigações assumidas sem prévia anuência da Credenciante;
- s) O prazo para início dos serviços será de no máximo de 15 (QUINZE) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato;
- t) Nos casos de urgência, a Credenciada terá que assegurar o atendimento ao(s) usuário(s), independentemente se já tiver atingido seu limite orçamentário, onde será faturado na competência subsequente, com autorização da Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- X. Ficha de Cadastro de Estabelecimento de Saúde – FCES (*) com seu respectivo número de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES (**);
- XI. Prova de registro ou inscrição no Conselho de Classe respectivo;
- XII. Comprovação de que detém a responsabilidade técnica em documento emitido pelo Conselho de Classe respectivo; e
- XIII. Relação do corpo clínico dos profissionais de saúde e especialidade, indicando os números de registros nos respectivos Conselhos e número CPF/MF.

(*) A FCES de cada empresa privada de saúde é renovada anualmente por ocasião da renovação do Alvará de Funcionamento expedido pelos Núcleos de Inspeção Sanitária/NIS do setor de Vigilância Sanitária;

(**) Os dados da FCES/CNES podem ser obtidos no site do Ministério da Saúde cujo endereço eletrônico: www.cnes.datasus.gov.br.

11. CRITERIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) A(s) empresa(s) proponentes deverão apresentar uma declaração de total ciência, aceitação e submissão às condições do Edital e deste Projeto Básico.
- b) A proposta deve discriminar pormenorizadamente o serviço cotado, com todos os elementos necessários para avaliação técnica dos mesmos, e ainda constar:
- c) Nome da proponente, endereço, número de telefone para contato, endereço de e-mail, dados bancários, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação;
- e) A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado, contendo descrição clara e detalhada para o serviço ofertado.
- f) As propostas de credenciamento deverão conter ainda a discriminação detalhada da estrutura física (fotos), quadro de pessoal detalhado, responsável técnico, quantitativo mensal dos procedimentos que pretende prestar ao Sistema Único de Saúde, indicação do percentual da capacidade instalada que está destinada a particulares, aos convênios com terceiros e disponível para o SUS.
- g) Não serão aceitos valores cotados acima do valor fixado pela Secretaria Municipal de Saúde.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) Os procedimentos serão pagos em conformidade com os valores fixados na tabela SUS, tendo como referência para custeio a **Tabela da AMB**. Os procedimentos serão faturados através do SIA/SIH/SUS mensalmente apresentado na Coordenação de atenção primária.

A DESPESA CORRERÁ NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301.0200.2.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
(15001002) Fonte

10.302.0210.2.123 – MANUTENÇÃO DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
(15001002), (16000000) e (16210000) Fonte

10.302.0210.2.124 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

(6000000) Fonte

Os pagamentos serão efetuados mensalmente em conformidade com as **Medições Aprovadas**, mediante a apresentação dos originais da Nota Fiscal acompanhada do relatório nominal dos pacientes atendidos, juntamente com cópia dos pedidos de exames ou cirurgias devidamente autorizadas pela **Central de Regulação**.

b) Os pagamentos (processados em Ordem Bancária) serão efetuados mensalmente, realizados mediante depósito na conta corrente bancária em nome da **Credenciada** - em instituição financeira, agência e conta corrente por ela indicada - sendo que a data de exigibilidade do referido pagamento será estabelecida, observadas as seguintes condições:

I. Em até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota Fiscal, desde que a correspondente fatura (nota fiscal), acompanhada dos comprovantes de recolhimentos e demais documentos de apresentação, seja protocolada à Credenciante, na Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do atesto da nota fiscal.

II. A não observância do prazo previsto para apresentação das faturas ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.

13. OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

- a) Expedir **Autorização de Serviços**, em no máximo 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do Termo Contratual:
- b) Facilitar por todos seus meios o exercício das funções da **Credenciada**, promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e os da **Credenciada**, cumprindo suas obrigações estabelecidas neste contrato.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- dd) Responsabilizar-se exclusiva e integralmente pelo pessoal utilizado na execução dos serviços incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a **Credenciante, utilizando profissionais em número suficiente;**
- ee) Disponibilizar o número de profissionais necessário a cobertura dos plantões no SAMU, e caso haja faltas, a substituição será de responsabilidade da contratada bem como toda gestão para a prestação de serviço;
- ff) Responsabilizar-se pela capacitação dos profissionais, exigida pelo Ministério da Saúde, apresentando a documentação que comprove a formação específica nos cursos requeridos ou atualizações;
- gg) Responsabilizar-se pela indenização de qualquer dano causado aos pacientes decorrente da ação ou omissão voluntária, negligência, imprudência ou imperícia praticados por seus profissionais ou prepostos.
- hh) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ou materiais ocasionados a seus funcionários durante a execução dos serviços, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação pertinentes ao objeto do serviço em comento.
- ii) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar aos pacientes encaminhados para realização dos serviços.
- jj) Submeter-se à fiscalização permanente da **Credenciante**, ficando sujeito **também** ao Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria do SUS.
- kk) Submeter-se ao Programa Nacional de Avaliação dos Serviços de Saúde – PNASS.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- ll) A **Credenciada** deverá realizar os procedimentos sem cobrança de qualquer valor adicional à boa assistência ao usuário do SUS, ficando a Instituição, por seu diretor, responsável administrativa, civil e penalmente pelos atos de seus profissionais ou prepostos.
- mm) A **Credenciada** deverá fornecer todos os insumos necessários para a realização dos procedimentos.
- nn) A **Credenciada** deverá assumir a responsabilidade pelo zelo e manutenção permanente da infra-estrutura física disponível, para que se tenha como resultado o bom funcionamento dos equipamentos, o uso adequado dos materiais e a boa qualidade dos serviços prestados;
- oo) A **Credenciada** deverá executar, nos termos da legislação pertinente, os trabalhos necessários à consecução do objeto de que trata este Contrato, observando sempre critérios de qualidade técnica, custos e prazos normativos;
- pp) Nos casos de urgência, a **Credenciada** terá que assegurar o atendimento dos usuários, independentemente se já tiver atingido o limite orçamentário.
- qq) **Assumir** solução rápida e efetiva de problemas gerados na prestação dos **serviços**;
- rr) **Não cobrar**, em hipótese nenhuma, do usuário do SUS por quaisquer serviços;
- ss) **Responder** por todas e quaisquer obrigações relativas a direitos de marcas e patentes, ficando esclarecido que o **Credenciante** não aceitará qualquer imputação nesse sentido.
- tt) **Apresentar** a produção mensal dos **procedimentos (Relatório Consolidado de Medição)** através do Boletim de Produção Ambulatorial



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

(BPA Magnético) entregue no último dia útil do mês e APAC que deverá ser entregue até o 5º dia útil ambos deverão ser através do Sistema UPLOAD (Sistema de remessa);

- uu) **Utilizar as** ferramentas de tecnologia da informação sistema UPLOAD (Sistema de remessa) de uso obrigatório disponibilizado pela **Credenciante** (Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria).
- vv) **Fornecer** ao paciente ou ao seu responsável, quando solicitado, no ato da saída do **estabelecimento**, documento (relatório ou declaração) que comprove o atendimento prestado.
- ww) **Prestar** esclarecimentos por meio de documento formal sempre que solicitados pela **Credenciante no prazo de 24** (vinte e quatro) **horas**, quando da ocorrência de reclamações para o que se obrigam a atender prontamente.
- xx) **Respeitar a decisão do paciente** ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal.
- yy) **Comunicar imediatamente**, no prazo máximo de vinte e quatro horas (24 h), através de documento formal **Credenciante**, qualquer intercorrência/inconformidade, em qualquer fase dos **procedimentos**, de modo particular daquelas que envolvam direta ou indiretamente a qualidade e segurança do atendimento ao paciente.
- zz) **Comunicar** imediatamente à **Credenciante** qualquer alteração ocorrida no endereço, número de telefone, conta bancária, e em quaisquer outros julgados necessários para o correto contato ou recebimento de correspondências.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

aaa) **Aceitar**, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

15. PRAZOS E VIGÊNCIA CONTRATUAL

- a) **Após** a formalização do Termo Contratual deverá iniciar o fornecimento dos serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data de recebimento da **Autorização Formal** da Secretaria Municipal de Saúde.
- b) A contratação dos serviços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vista à obtenção de preço e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses, na conformidade do Art. 57 da Lei Federal Nº. 8.666/93.
- c) A rescisão poderá ocorrer a qualquer momento, em defesa do interesse público ou pelo descumprimento de quaisquer das cláusulas **Credenciadas**.

16. FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Não obstante a **Credenciada** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao **Credenciante** é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, por meio do **Fiscal** ora designados.
- b) **Fiscal de contrato**: os fiscais de contrato serão um servidor da Coordenação de Atenção primária, designado formalmente, por meio de Portaria da **Credenciante**, sendo o responsável pela **Avaliação da**



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

Qualidade da Credenciada utilizando-se de instrumentos de avaliação, conforme os itens de orientação a legislação vigente.

c) No exercício da **fiscalização** dos serviços deve a **Credenciante**, por meio do **Fiscal** do contrato:

I. Examinar as Carteiras Profissionais dos funcionários colocados a seu serviço, para comprovar o registro de função profissional.

II. Se utilizar do procedimento de **Avaliação da Qualidade dos Serviços** para o acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos, medição dos níveis de qualidade e correção de rumos.

III. Conferir e visitar os relatórios dos procedimentos e serviços realizados pela **Credenciada**.

IV. Avaliar mensalmente a **Medição** dos serviços efetivamente prestados, descontando o equivalente aos não realizados bem como aqueles não aprovados por não conformidade aos padrões estabelecidos, desde que por motivos imputáveis à **Credenciada**, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato.

V. Encaminhar à **Credenciada** o **Relatório Mensal dos Serviços**, para conhecimento da avaliação.

VI. Se constatada pela **fiscalização** o não atendimento das determinações quanto à regular execução dos serviços, dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados da solicitação a **Credenciante** poderá ordenar a **suspensão dos serviços**, sem prejuízos das penalidades a que a empresa prestadora dos serviços esteja sujeita.

VII. Esta fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **Credenciada**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art. 70, da Lei nº. 8.666/93),



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

ressaltando-se, ainda, que mesmo atestado os serviços prestados, subsistirá a responsabilidade da **Credenciada** pela solidez, qualidade e segurança destes serviços.

17. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) Apresentar a produção mensal dos procedimentos (Relatório Consolidado de Medição) através do Boletim de Produção Ambulatorial (BPA Magnético) entregue no último dia útil do mês e APAC que deverá ser entregue até o 5º dia útil ambos deverão ser através do Sistema UPLOAD (Sistema de remessa);
- b) A fatura (nota fiscal) deverá ser emitida pela Credenciada, contra o Credenciante, em nome da Secretaria Municipal de Saúde- Fundo Municipal de Saúde (CNPJ 17.453.467/0001-90).

18. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

- a) No recebimento e aceitação do objeto será observada, no que couberem as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.
- b) O objeto deverá ser prestado de acordo com as especificações contidas na íntegra do Edital e proposta da empresa vencedora.

19. SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

- a) Serão aplicadas as Sanções Administrativas previstas nos Artigos 86 a 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 em caso de descumprimento das obrigações e condições de fornecimento.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

- b) A Secretaria Municipal de saúde poderá considerar suspenso, administrativamente, a prestação de serviços, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial nos casos de:
- I. Paralisação dos trabalhos pela **Credenciada** sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias consecutivos.
 - II. Em caso de inexecução dos serviços e inadimplemento contratual.
- c) A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da **Credenciada** assegurará a **Credenciante**, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito.
- d) A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos da Lei 8.666\93 e suas alterações.

20. DAS PENALIDADES

20.1 O atraso injustificado na execução do contrato ou instrumento equivalente sujeitará a Contratada à multa de mora calculada sobre o valor proporcional ao bem integrante do respectivo item não entregue ou cumprido, sem prejuízo das demais sanções, inclusive a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal de nº 0280/2021 de 04 de Agosto de 2021, que será aplicada na forma seguinte:

- a) atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2%;
- b) atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4%, calculada sobre o valor do bem em atraso, limitada ao máximo de 10%, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Legislativo.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

20.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Fundo Municipal de Saúde poderá garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções.

- a. Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério do Fundo Municipal de Saúde;
- b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;
- c. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos. (Artigo 7º, Lei nº 10.520/2002)

20.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à Conta Única da Prefeitura Municipal, via depósito identificado, com código fornecido pela Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

20.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde.

Conceição do Araguaia-PA, 07 de
Novembro de 2022

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 008/2021



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

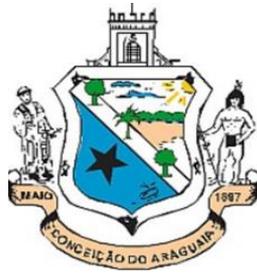
A empresa, pessoa jurídica de direito privado, com sede

na.....

....., CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, inscrita no CNPJ nº....., por meio de seu sócio-gerente ou representante legal, abaixo firmado, vem declarar que possui pleno conhecimento, e manifestar inteira concordância, com todos os termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022 FMS, que trata da seleção e possível contratação de entidades Filantrópicas e/ou privadas, prestadoras de serviços de saúde na área de Anatomia Patológica Biopsia , discriminados na “Tabela de Procedimentos, do Sistema Único de Saúde - SUS”, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação do chamamento, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Comissão de Contratualização dos Prestadores de Serviços de Saúde de

Conceição do Araguaia-PA., NOME:

CPF:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

3	Teste Ergometrico	15	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00	R\$ 13.500,00
4	Holter	5	R\$ 75,00	R\$ 375,00	R\$ 4.500,00
5	Eletrocardiograma	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00	R\$ 45.000,00
6	Tomografia	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
7	Raio X	200	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
8	Mamografia	80	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00	R\$ 76.800,00
	TOTAL	650	R\$	R\$ 44.150,00	R\$ 529.800,00

Tabela 03

ITEM	QUANTIDADE	PLANTÃO	QUANT./ TETO MÁXIMO MENSAL	VALOR POR PLANTÃO DE 12 HORAS (POR MÉDICO)	VALOR TOTAL MENSAL
1	Mínimo 12 (Doze) Médicos	Plantão médico em Urgência e Emergência/ SAMU	128	R\$ 1.100,00	R\$ 140.800,00

OBS: informar para qual tabela a empresa irá se credenciar.

Conceição do Araguaia-PA,

XXXXXXXXX
Representante legal



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO

À
Comissão Permanente de Licitação

Para fins de CREDENCIAMENTO, anexamos os documentos de habilitação exigidos no Edital de CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA INTEGRAR O CADASTRO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), COM A FINALIDADE DE OFERTAR PLANTÕES PARA ATENDER O SERVIÇO MÉDICO DE URGÊNCIA- SAMU E CONSULTAS ESPECIALIZADAS EM NEFROLOGIA, NEUROLOGIA, PSIQUIATRIA, DERMATOLOGIA, UROLOGIA, OFTALMOLOGIA, CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, REUMATOLOGIA, GINECOLOGIA, ORTOPEDIA, OTORRINOLARINGOLOGISTA E CIRURGIA GERAL, CONFORME DEMANDA E PRESTAÇÃO SERVIÇOS COMO EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA (TODOS OS TIPOS), ECOCARDIOGRAMA, TESTE ERGOMÉTRICO, HOLTER, ELETROCARDIOGRAMA, TOMOGRAFIA, RAIOS-X E MAMOGRAFIA, QUE SERÃO DESTINADAS A ATENDER OS PACIENTES DO (SUS) DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023, NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA- PA, em conformidade com as características, quantitativos e valores estabelecidos no projeto básico, declarando desde já que:

- Possui estrutura para prestar os serviços de saúde objeto do referido Processo de Credenciamento, envolvendo todos os exames relacionados no projeto básico.
- aceitamos prestar os serviços pelos valores constantes da tabela de referência SUS.

Requerente: _____
Endereço: _____ Fone: _____
CNPJ: _____
Sócio Proprietário: _____
CPF: _____ RG: _____
Especialidade Requerida: _____

Conta corrente nº _____ Agência _____ Banco _____

Conceição do Araguaia (PA), ____/____/2020

Assinatura Requerente

Visto em ____/____/____

Obs.: Este documento é exemplificativo devendo ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

9.1.3- É expressamente proibido cobrar do paciente ou de seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato.

9.1.4- É de inteira responsabilidade do credenciado os cursos de deslocamento necessários a coleta dos exames laboratoriais na sede do Município, bem como custos adicionais para terceirizar exames não realizados no estabelecimento do credenciado.

9.2. As despesas decorrentes do contrato correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA para o exercício de 2023.

A DESPESA CORRERÁ NA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.122.0037.2.107 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
(12110000) Fonte

10.302.0210.2.123 – MANUTENÇÃO DO SAMU – SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
(12140000) Fonte

10.302.0210.2.124 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
(12140000) Fonte

10.122.0220.2.209 ENFRENTAMENTO DE EMERG NO CONTR. COVID-19

3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
(12142100) Fonte

CLÁUSULA DECIMA - DOS REAJUSTES

10.1 O preço proposto pela licitante vencedora é fixo e irrevogável, até o prazo de 31 de dezembro de 2018. No entanto, na hipótese de se efetivar a prorrogação prevista no subitem 3.1 deste Instrumento, o preço será reajustado com base no percentual adotado para reajuste da Tabela do SUS (Sistema Único de Saúde).

10.2 Fica assegurada ao Município a revisão de preços dos serviços de saúde constantes no projeto básico a qualquer tempo a fim de re-estabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, sempre que sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 **Conceição do Araguaia-PA**

- a) Os procedimentos serão pagos em conformidade com os valores fixados na tabela SUS, tendo como referência para custeio com recursos federais os valores fixados na Tabela SUS, disponível no endereço eletrônico: <http://sigtap.datasus.gov.br>, Os procedimentos serão faturados através do SIA/SIH/SUS mensalmente apresentado na Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria.
- b) Os pagamentos serão efetuados mensalmente em conformidade com as **Medições Aprovadas**, mediante a apresentação dos originais da Nota Fiscal acompanhada do relatório nominal dos pacientes atendidos, juntamente com cópia dos pedidos de exames ou cirurgias devidamente autorizadas pela **Central de Regulação**.
- c) Os pagamentos (processados em Ordem Bancária) serão efetuados mensalmente, realizados mediante depósito na conta corrente bancária em nome da **Credenciada** - em instituição financeira, agência e conta corrente por ela indicada - sendo que a data de exigibilidade do referido pagamento será estabelecida, observadas as seguintes condições:
- I) Em até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota Fiscal, desde que a correspondente fatura (nota fiscal), acompanhada dos comprovantes de recolhimentos e demais documentos de apresentação, seja protocolada à Credenciante, na Diretoria de Controle, Regulação, Avaliação e Auditoria, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do atesto da nota fiscal.
- II) A não observância do prazo previsto para apresentação das faturas ou a sua apresentação com incorreções ensejará a prorrogação do prazo de pagamento por igual número de dias a que corresponderem os atrasos e/ou as incorreções verificadas.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 1993 e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização.

12.2 A rescisão contratual poderá ser:

12.2.1 Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enunciados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93.

12.2.2 Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II.
CEP: 68.540-000 Conceição do Araguaia-PA

COMUNICADO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia - PA, convida profissionais, da área de Saúde e afins, pessoa Física ou Jurídica interessados em prestar serviço para o **Fundo Municipal de Saúde no ano de XXXX**, ao preço da tabela conforme Anexo I do Edital, a se **credenciarem a partir do dia 05 de dezembro de 2022 até o dia 16 de Dezembro de 2022**, junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Conceição do Araguaia - PA, Av. Couto Magalhães, nº 2476 – Centro – Conceição do Araguaia - PA. Mais informação através do email: licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Conceição do Araguaia - PA, 05 de Dezembro de 2022.

Heloisia Mendes Sousa Francisco
Presidente da Comissão de Licitações